



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022/ DUCCAE/SESAPI

Processo/SEI nº 00012.009107/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 11, V, do decreto estadual 17.083/2017 como antecedente necessário à contratação com dispensa de chamamento público.

I – Objeto: Fomento para instalação de um sistema fotovoltaico para compensação de energia no Lar de Misericórdia e compra de notebooks, nobreak, HD externo e cerca elétrica para o Centro Maria Imaculada;

II – Organização da Sociedade Civil: AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA. CNPJ: 06.870.091/0001-00

III – endereço: Avenida Frei Serafim, nº 3200, centro, CEP: 64.001-020 Teresina-Pi.

IV- Público-Alvo a ser atendido – pacientes oncológicos (maiores de 18 anos) e seus acompanhantes que residem em outros municípios do Estado do Piauí e que esteja em tratamento no município de Teresina-PI;

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PERÍODO: Exercício de 2022

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento de acordo com o disposto no art. 2º, inciso VIII, da lei nº 13.019/2014;

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Considerando as especificidades da lei federal nº 13.019/2017 quanto à dispensa de chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seus arts 29 e 30, inciso VI, bem como o decreto estadual nº 17.083/2017, em seu art. 11, incisos IV e V;

Considerando a Portaria SESAPI/GAB nº 428/2021 que dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção da Parceria a ser celebrada entre o Estado do Piauí por meio da Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando que a ASA (Ação Social Arquidiocesana) é uma organização da sociedade civil voltada a assistência de pessoas em situação de vulnerabilidade e reconhecida como utilidade pública municipal, estadual e federal a organização tem se destacado pelos relevantes serviços prestados na área da saúde através de diversos serviços públicos ofertados;

A presente Dispensa de Chamamento Público justifica-se porque está previsto no art. 29 da lei federal nº 13.019/2017 e o inciso V, art. 11 do decreto estadual nº 17083/2017, tendo que vista que a parceria envolve a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária anual;

Diante do exposto, autoriza-se a celebração da parceria através do Termo de Fomento, entre o Estado do Piauí, através da sua Secretaria de Saúde e a Ação Social Arquidiocesana – ASA, dispensada por exigência legal;

Determino ainda a publicação da presente Justificativa no sítio oficial da SESAPI, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, conforme previsto no art. 32, §§ 1º e 2º da lei 13.019/2014 e art. 16, §§ 1º e 2º do decreto estadual nº 17.083/2017.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário Estadual de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Matr.360384-9, Secretário de Estado da Saúde**, em 09/06/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4541853** e o código CRC **34832A3B**.